



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a **EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE**, formado pela empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55 (Empresa Líder), LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92, AMORIM E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.012.612/0001-80, AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 69.987.733/0001-68, COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58, PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.0787/0001-98, OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25, BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45, RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12, PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76, ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **LUSIRLEI ALBERTINI**, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 12.404/2018, C.I nº 52/2018 – SUPTRAN, S.C. nº 20315, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de Janeiro de 2019 a 07 de Janeiro de 2020.

**1.1.** Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**1.2.** Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento ficará mantido o valor mensal de R\$ de 1.091.548,92 (um milhão noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) e o valor global, qual seja de R\$ 13.098.587,16 (treze milhões, noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....143.200 – GESEA;
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- c) Rúbrica.....307.312 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Manoel Tenório  
Advogado - CASAL Nº 11.602  
DE BENS MÓVEIS



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**4. CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2019.

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE AENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

**LUSIRLEI ALBERTINI**  
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1° MÊS	1.091.548,93
2° MÊS	1.091.548,93
3° MÊS	1.091.548,93
4° MÊS	1.091.548,93
5° MÊS	1.091.548,93
6° MÊS	1.091.548,93
7° MÊS	1.091.548,93
8° MÊS	1.091.548,93
9° MÊS	1.091.548,93
10° MÊS	1.091.548,93
11° MÊS	1.091.548,93
12° MÊS	1.091.548,93
<b>TOTAL GERAL (R\$): 13.098.587,16</b>	